



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

APOSTILAMENTO

SEI nº: 21.0.000004521-4

OBJETO: Reajuste do valor contratual

CONTRATO nº: 18/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 18/2020

Com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, registra-se a presente **APOSTILA**, referente ao Contrato TRE-GO nº 18/2020, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, e a empresa **A.S.R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.965.978/0001-41**, com o fim de aplicar o reajuste anual do valor contratado, **ao item 4**, por meio do IPCA de **5,19%** (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento) de acordo com a Cláusula Oitava do contrato originário, **com efeitos contados do dia 13/03/2021**, de forma que as Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato TRE-GO nº 18/2020, passam a vigor com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global estimado de **R\$ 317.961,13 (Trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e um reais e treze centavos)**, conforme tabela:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMA
1	1	Modernização dos Elevadores Sociais	2	R\$ 69.250,00	R\$ 138.500,00
	2	Modernização do Elevador da Presidência	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	3	Modernização do Elevador de Serviço	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	4	Manutenção e Assistência Técnica dos Elevadores	12	R\$ 1.621,75	R\$ 19.461,13
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 317.961,13

§ 1º - Incluem-se no preço avençado todas as despesas necessárias à consecução deste ajuste, inclusive obrigações tributárias, acidente de trabalho, parafiscais, transporte, seguros e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato.

§ 2º - O preço avençado para os itens 1, 2 e 3 são fixos, irredutíveis e não está sujeito a atualização monetária durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - Os valores pactuados serão pagos conforme o seguinte cronograma físico-financeiro:

Cronograma físico-financeiro de modernização dos elevadores do TRE-GO											
Modernização em meses										Período total de garantia técnica	
Item	Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	12

1	Assinatura do Contrato								
2	Projetos Executivos	10%							
3	Chegada dos materiais dos elevadores			30%					
4	Modernização do elevador social – Ala A								
5	Comissionamento e recebimento provisório do elevador social – Ala A				5%				
6	Modernização do elevador da Presidência								
7	Comissionamento e recebimento provisório elevador da Presidência				5%				
8	Modernização do elevador social - Ala B								
9	Comissionamento e recebimento provisório elevador social - Ala B					5%			
10	Modernização do elevador de serviço								
11	Comissionamento e recebimento provisório elevador de serviço					5%			
12	Ajustes finais								
13	Recebimento definitivo dos serviços						40%		
14	Manutenção								R\$ 19.461,13
15	Total do item %	10%		40%	50%	60%	100%		
16	Total do item R\$	R\$ 29.850,00		R\$ 119.400,00	R\$ 149.250,00	R\$ 179.100,00	R\$ 298.500,00		
17	Total (R\$) - soma dos itens 14 e 16								R\$ 317.961,13
Obs.: 1- O valor financeiro do item 14 da tabela, referente à manutenção, corresponde ao valor médio total (período de garantia de 12 meses). O valor mensal corresponde a R\$ 1.621,75									

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato TRE-GO nº 18/2020, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado de Goiás), Natureza de Despesa 339039, subitem 17, comprometida pela Nota de Empenho nº 2021NE000139, emitida em 04/02/2021.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

DANIEL BOAVENTURA FRANÇA
Diretor-Geral
Em substituição



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL BOAVENTURA FRANÇA, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 23/07/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0123306** e o código CRC **6ECCFFD1**.